Prefeitura de Jacundá
Fls 139

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM (VEÍCULO LEVE) E QUATRO CAMINHONETES CABINE DUPLA COM TRAÇÃO 4X4, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAS, SEMED E SEMATUR.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos veículos visa suprir a carência de transporte adequado para o desenvolvimento das ações finalísticas das secretarias demandantes, estando em total alinhamento com as metas de modernização da gestão e eficiência administrativa do Município de Jacundá/PA. A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura logística dos órgãos demandantes, visando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente nas atividades que exigem deslocamentos frequentes em áreas urbanas e rurais do município.

Os órgãos demandantes abaixo mencionados, através dos seus departamentos, desenvolvem atividades administrativas e ações diárias que requerem o suporte logístico para a efetividade dos trabalhos:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:** A aquisição faz-se necessária para o atendimento da demanda operacional do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (CadÚnico). A execução regular dos serviços socioassistenciais decorre da necessidade de deslocamento diário das equipes técnicas para a realização de visitas domiciliares *in loco*, acompanhamento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade e busca ativa, o que requer suporte logístico seguro e ágil. Além disso, a disponibilidade de veículo próprio contribuirá para maior celeridade no atendimento às demandas da política de assistência social, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.
- **Secretaria Municipal de Educação – SEMED:** A aquisição de 03 (três) caminhonetes cabine dupla com tração 4x4 é fundamental para promover o suporte logístico na execução eficiente das ações administrativas, pedagógicas e técnicas da pasta. Os veículos viabilizarão a distribuição de materiais didáticos e de consumo, o suporte à manutenção predial e o acompanhamento direto das 36 unidades escolares do município, além da fiscalização da frota do transporte escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dada a vasta extensão territorial rural e a presença de vias não pavimentadas, o suporte logístico adequado é indispensável para garantir a regularidade das políticas educacionais.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR:** A aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla com tração 4x4 faz-se necessária para dar suporte logístico às atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas por esta Secretaria. O veículo viabilizará os deslocamentos frequentes das equipes técnicas para fiscalização ambiental, monitoramento de áreas de preservação, vistorias, atendimento a denúncias, atividades de educação ambiental e ações de fomento ao turismo sustentável na extensa área territorial do município, incluindo regiões rurais e áreas de difícil acesso.

Dessa forma, a aquisição de 01 (um) automóvel 0 km (veículo leve) e 04

Prefeitura de Jacundá
Fls

(quatro) caminhonetes cabine dupla com tração 4x4 mostra-se necessária e adequada para atender às demandas operacionais dos órgãos envolvidos, proporcionando melhores condições de mobilidade, maior eficiência administrativa, redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos, fortalecimento da capacidade operacional das secretarias e continuidade da prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

Conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o planejamento de suas contratações por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento destinado a racionalizar as aquisições e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jacundá para o exercício de 2026, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Municipal.

As despesas decorrentes desta contratação possuem previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos demandantes, conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) que integram o presente processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e comerciais necessários ao pleno atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

A exigência de veículos novos (0 km) justifica-se pela necessidade de assegurar maior vida útil ao patrimônio público, redução dos custos com manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização, garantia integral de fábrica, maior confiabilidade operacional e disponibilidade contínua dos veículos para a execução das atividades institucionais, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

No caso das caminhonetes cabine dupla com tração 4x4, a exigência decorre das características geográficas e operacionais do Município de Jacundá/PA, que possui extensa área rural, estradas vicinais e vias não pavimentadas, exigindo veículos com elevada capacidade de trafegabilidade para garantir o deslocamento seguro das equipes técnicas e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dentre os requisitos mínimos da contratação, destacam-se:

Especificações Técnicas:

- Veículos novos (0 km), sem uso anterior, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais de cada secretaria, compreendendo, entre outros, motorização, potência, capacidade de carga, tipo de combustível, transmissão, equipamentos obrigatórios de segurança e demais especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência;
- Regularização inicial integral inclusa, englobando o primeiro emplacamento, fornecimento e instalação de placas e pagamento de taxas correlatas;
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas técnicas aplicáveis.

Prefeitura de Jacundá
Fls 140

- **Quantidade:**
- 01 (um) automóvel 0 km (veículo leve);
- 04 (quatro) caminhonetes cabine dupla com tração 4x4.

- **Valor Estimado:**
  - Valor preliminar estimado com base nos Documentos de Formalização de Demanda — DFDs e respectivas Memórias de Cálculo dos órgãos demandantes;
  - O orçamento estimado definitivo da contratação será apurado posteriormente mediante pesquisa de preços, nos termos da legislação aplicável, e consolidado no Termo de Referência;
  - As condições de pagamento serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

- **Requisitos do Fornecedor:**
- Atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Edital da licitação.

- **Da Vedação à Participação em Consórcio:**

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida na presente contratação. A vedação fundamenta-se na natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns e padronizados de mercado — um automóvel leve 0 km e quatro caminhonetes cabine dupla com tração 4x4 —, de baixa complexidade de fornecimento e com ampla disponibilidade de fornecedores individualmente aptos à execução integral de cada item.

A admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a capacidade técnica, operacional ou financeira dos licitantes, uma vez que os veículos objeto da contratação são bens comerciais de série, usualmente fornecidos por empresas do ramo automotivo, sem características de elevada complexidade, escala extraordinária ou especificidade que exijam a conjugação de esforços entre diferentes empresas.

A contratação será processada pelo critério de julgamento de menor preço por item, permitindo ampla participação de fornecedores e eventual adjudicação dos itens a licitantes distintos. Dessa forma, não se identifica vantagem técnica, operacional, logística, econômica ou incremento relevante da competitividade que justifique a participação consorciada.

A vedação também contribui para maior clareza na responsabilização do fornecedor vencedor de cada item quanto ao cumprimento das obrigações de entrega, garantia de fábrica, assistência técnica, correção de vícios e demais responsabilidades decorrentes da contratação, sem prejuízo da possibilidade de adjudicação dos diferentes itens a empresas distintas.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio mostra-se técnica e administrativamente justificada, preservando a competitividade, a eficiência, o planejamento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos no art. 11 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

- **Garantia e Assistência Técnica:**
- Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do veículo;
- Disponibilidade de assistência técnica prestada diretamente pelo fornecedor ou por concessionária integrante da rede autorizada do fabricante, localizada em raio de até 150 km do Município de Jacundá/PA, visando assegurar atendimento durante o período de garantia em distância compatível com a realidade logística municipal, reduzir o período de indisponibilidade dos veículos e os custos de deslocamento, sem exigir que a licitante possua sede, filial ou oficina própria no

Prefeitura de Jacundá
Fls

Município;

- Fornecimento dos manuais do proprietário, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

• Entrega:

- Entrega dos veículos no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, devidamente emplacados (padrão Mercosul) e licenciados junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), sem qualquer ônus financeiro ou burocrático adicional para o Município, acompanhados de toda a documentação necessária ao seu recebimento definitivo.

• Documentação:

- Nota Fiscal;
- Manual do proprietário;
- Manual de garantia;
- Certificado de garantia de fábrica;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico (CRLV-e) definitivo, emitido pelo DETRAN em nome do respectivo Fundo Municipal demandante **(SEMAS, SEMED ou SEMATUR)**, comprovando a realização e quitação do primeiro emplacamento
- Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

• Conformidade Legal e Ambiental:

- Os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelos órgãos competentes, observando os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento das regulamentações de trânsito e meio ambiente.

• Recebimento e Inspeção:

- Os veículos serão submetidos à conferência técnica no ato do recebimento, visando verificar a conformidade das especificações, quantitativos, condições de funcionamento, integridade física e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, somente sendo recebidos definitivamente após a constatação de sua plena conformidade.

As especificações técnicas completas dos veículos serão detalhadas no Termo de Referência, contemplando todos os requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, capacidade operacional e demais características indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Fundamentação: Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas necessidades operacionais das Secretarias demandantes e observam os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do desenvolvimento nacional sustentável e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 5º, 11, 18, 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a futura contratação atenda integralmente ao interesse público sem impor restrições indevidas à competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos do objeto foi elaborada com base nas necessidades apresentadas pelos órgãos demandantes, considerando as atribuições institucionais de cada secretaria, a demanda operacional existente, a extensão territorial do Município, a frequência dos deslocamentos realizados pelas equipes técnicas e o planejamento das ações administrativas e finalísticas a serem executadas.

Para o dimensionamento da quantidade de veículos, foram analisados os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), as atividades desenvolvidas

Prefeitura de Jacundá
Fls 141

por cada órgão, a necessidade de ampliação e fortalecimento da frota municipal, bem como a disponibilidade orçamentária de cada unidade demandante, buscando compatibilizar a necessidade administrativa com a utilização racional dos recursos públicos.

A necessidade da frota contempla fatores específicos relacionados ao suporte logístico das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), viabilizando o deslocamento das equipes responsáveis pela execução de serviços que exigem atendimento in loco, tais como visitas domiciliares, fiscalização ambiental, acompanhamento das unidades escolares, transporte de servidores para atividades administrativas e técnicas, manutenção predial, fiscalização da frota municipal, distribuição de materiais e demais atividades inerentes às competências de cada órgão.

Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde à necessidade real da Administração, sendo composto por 01 (um) automóvel 0 km (veículo leve), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), e 04 (quatro) caminhonetes cabine dupla com tração 4x4, destinadas às Secretarias Municipais de Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), conforme detalhamento constante dos Documentos de Formalização de Demanda e da Memória de Cálculo que integram o presente processo administrativo.

A metodologia utilizada para a definição dos quantitativos encontra-se detalhada na Memória de Cálculo, anexa ao processo, a qual demonstra os critérios técnicos adotados para o dimensionamento da demanda, garantindo que a contratação atenda às necessidades da Administração sem excesso ou insuficiência de bens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa, eficaz e econômica para o atendimento das demandas operacionais e logísticas das Secretarias Municipais (SEMAS, SEMED e SEMATUR), foram analisadas as principais alternativas de mercado disponíveis.

O levantamento de mercado foi realizado considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência, disponibilidade de fornecedores, custos de manutenção, vida útil dos bens, continuidade da prestação dos serviços públicos e adequação às necessidades específicas da Administração Municipal, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Solução Analisada	Resumo de Viabilidade
Alternativa I: Locação de Frotas / Contratação de Serviços Contínuos	Solução não selecionada. A locação de veículos constitui alternativa disponível no mercado e apta, em tese, ao atendimento das necessidades de transporte da Administração. Contudo, considerando a utilização contínua dos veículos pelas Secretarias demandantes, a necessidade de disponibilidade para execução das atividades institucionais e o interesse administrativo na incorporação dos bens à frota patrimonial do Município, optou-se pela aquisição de veículos novos. Registra-se que a presente análise não estabelece conclusão quantitativa quanto à superioridade econômica da aquisição em relação à locação, uma vez que não foi elaborada memória comparativa de custo total entre as alternativas.

Prefeitura de Jacundá
Fls

Alternativa II: Aquisição de Veículos Seminovos	Inviável. Descartada em virtude do alto risco de desgaste mecânico prematuro e histórico de utilização desconhecido. Geraria gastos imediatos e constantes com manutenção corretiva, gerando ônus excessivo ao erário e reduzindo a disponibilidade da frota para as equipes técnicas em campo.
Alternativa III: Aquisição Centralizada de Veículos Zero Quilômetro (0km)	Solução Viável e Recomendada. A aquisição de veículos novos proporciona maior vida útil ao patrimônio público, cobertura pela garantia de fábrica, maior confiabilidade e disponibilidade operacional da frota, além da incorporação dos bens ao patrimônio municipal, atendendo de forma adequada às necessidades das Secretarias demandantes.
Alternativa IV: Aquisições Fragmentadas (Por Secretaria)	Inviável. A condução de contratações isoladas por cada secretaria impede a obtenção de economia de escala junto aos fornecedores, multiplica a burocracia decorrente da realização de diversos procedimentos licitatórios, aumenta os custos administrativos, dificulta a padronização da frota e compromete a eficiência do planejamento das contratações públicas.
Alternativa V: Manutenção da Situação Atual (Não Contratação)	Inviável. A ausência da contratação comprometeria a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias demandantes, dificultando os deslocamentos das equipes técnicas, prejudicando as atividades de fiscalização, acompanhamento das políticas públicas, atendimento à população e execução das ações institucionais, contrariando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Histórico do Objeto

O item destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS, correspondente à aquisição de 01 (um) veículo leve, integrou anteriormente o Pregão Eletrônico nº 9.2025-033-FMAS.

Para sua reinclusão no presente planejamento, a Administração procedeu à revisão das condições da contratação, à reavaliação dos parâmetros de mercado e à atualização da estimativa preliminar, com o objetivo de adequar a futura contratação às condições atuais de mercado, ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Justificativa Detalhada das Soluções Rejeitadas

• Da não adoção da Locação de Veículos

A locação de veículos constitui solução disponível no mercado e capaz, em tese, de atender às necessidades de transporte da Administração.

Para a presente contratação, considerando a utilização contínua dos veículos pelas Secretarias demandantes, a necessidade de disponibilidade para execução das atividades institucionais e o interesse administrativo na incorporação dos bens à frota patrimonial do Município, optou-se pela aquisição de veículos

Prefeitura de Jacundá
Fls 142

novos.

A escolha da aquisição fundamenta-se, neste Estudo Técnico Preliminar, nos aspectos técnicos, operacionais, administrativos e patrimoniais identificados durante o planejamento da contratação.

Registra-se que não se atribui à presente análise conclusão quantitativa de que a locação possua custo total superior à aquisição, uma vez que não foi elaborada memória comparativa de custo total entre as alternativas.

• Do descarte da Aquisição de Veículos Seminovos

A aquisição de veículos seminovos foi descartada em virtude do elevado risco de desgaste mecânico decorrente da utilização anterior, do histórico de manutenção desconhecido e da maior probabilidade de falhas durante a execução das atividades institucionais.

Além dos impactos financeiros decorrentes das frequentes manutenções corretivas, a utilização de veículos usados comprometeria a confiabilidade operacional da frota municipal, aumentando o risco de indisponibilidade dos veículos durante a execução dos serviços públicos essenciais.

Diferentemente, os veículos novos asseguram maior vida útil ao patrimônio público, menor custo de manutenção nos primeiros anos de utilização, cobertura pela garantia de fábrica e maior disponibilidade operacional.

Conclusão do Levantamento

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição centralizada de veículos novos (0 km), mediante Pregão Eletrônico, representa a solução técnica, operacional e administrativamente considerada mais adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – SEMAS, Educação – SEMED e Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR.

A solução permite a disponibilidade dos veículos para execução contínua das atividades institucionais, a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, a cobertura pela garantia de fábrica e maior previsibilidade na utilização da frota.

A presente conclusão não atribui superioridade econômica quantitativa da aquisição em relação à locação, uma vez que não foi elaborada memória comparativa de custo total entre as alternativas.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e patrimoniais avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de veículos novos mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Fundamentação: O presente levantamento de mercado foi elaborado em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, contemplando a análise das soluções disponíveis no mercado e demonstrando, de forma motivada, que a aquisição de veículos novos (0 km) constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base nos valores apresentados pelos órgãos demandantes em seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda — DFDs, considerando os quantitativos e as necessidades inicialmente identificadas para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social — SEMAS, Educação — SEMED e Meio Ambiente e Turismo — SEMATUR.

Para a composição dessa estimativa preliminar foram considerados os

Prefeitura de Jacundá
Fls

quantitativos definidos pelos órgãos demandantes, as especificações iniciais dos veículos e os valores estimados constantes dos respectivos DFDs e das Memórias de Cálculo que integram o processo administrativo.

A estimativa dos quantitativos, detalhada por órgão demandante, encontra-se demonstrada nos documentos que integram a fase de planejamento, contendo a distribuição da demanda de cada secretaria, descrição do objeto, especificações preliminares, unidade de medida, quantitativos e valores inicialmente estimados.

Os valores apresentados nesta etapa possuem caráter preliminar e destinam-se ao planejamento inicial da contratação, não se confundindo com o orçamento estimado definitivo da licitação.

O orçamento estimado definitivo será apurado posteriormente mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável, especialmente no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e será consolidado no Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes da fase preparatória.

Os Documentos de Formalização de Demanda — DFDs, as Memórias de Cálculo e os demais documentos utilizados para o dimensionamento inicial da contratação integram os autos do processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a motivação da estimativa preliminar adotada.

Fundamentação: A estimativa preliminar do valor da contratação integra o planejamento da contratação e foi elaborada a partir das informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda e das Memórias de Cálculo dos órgãos demandantes. A pesquisa de preços destinada à definição do orçamento estimado definitivo será realizada posteriormente, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

TABELA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ORGÃOS)

	SECRETARIAS	Subtotal Estimado(R$)
01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA - SEMAS	R$ 75.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	R$ 838.500,00
03	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$ 279.500,00
	TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.193.000,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas, a solução mais vantajosa para atender ao interesse público consiste na aquisição de **01 (um) automóvel 0 km (veículo leve)** e **04 (quatro) caminhonetes cabine dupla com tração 4x4**, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do objeto da contratação, foram definidas pelos setores demandantes com base em parâmetros técnicos, operacionais e organizacionais, visando à melhor consecução do interesse público, garantindo que os veículos atendam

Prefeitura de Jacundá
Fls 143

integralmente às necessidades de cada órgão demandante.

A especificação técnica detalhada do objeto consta de forma consolidada nas memórias de cálculo e nos quadros demonstrativos deste planejamento, garantindo a autossuficiência e a clareza necessárias para a formulação das propostas pelas licitantes, em estrito cumprimento às diretrizes de precisão do objeto previstas na Lei nº 14.133/2021.

Diante da natureza e das peculiaridades do objeto, serão estabelecidas no Termo de Referência e no Edital as exigências relativas às especificações técnicas dos veículos, garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, prazos de entrega, condições de recebimento, critérios de aceitação e demais requisitos indispensáveis à perfeita execução contratual.

A aquisição de veículos novos (0 km) proporcionará maior vida útil ao patrimônio público, redução dos custos com manutenção corretiva, maior disponibilidade operacional da frota, cobertura pela garantia de fábrica e maior confiabilidade na execução das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias demandantes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade, economicidade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação será realizada em processo licitatório único, contemplando as demandas da SEMAS, SEMED e SEMATUR, permitindo a padronização da frota, a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução dos custos operacionais e a obtenção de economia de escala, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual, simplificação do acompanhamento da execução contratual e otimização da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da individualização das despesas e da execução orçamentária de cada órgão demandante.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita ampla participação dos licitantes, preserva a competitividade do certame e assegura que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade.

Fundamentação: A utilização da modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 28, inciso I, e o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Decreto Municipal: O art. 5º do Decreto Municipal nº 014/2024-GP estabelece a centralização das contratações na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando garantir a uniformidade, a padronização dos procedimentos administrativos, o fortalecimento do planejamento das contratações públicas e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em processo licitatório único, contemplando as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo ampla competitividade e a participação do maior número possível de licitantes.

Prefeitura de Jacundá
Fls

Embora a contratação seja unificada, os itens serão adjudicados individualmente, possibilitando a disputa por item e garantindo o atendimento das necessidades específicas de cada órgão demandante, bem como a execução das respectivas dotações orçamentárias. Dessa forma, não há fracionamento indevido da contratação, mas sim a reunião das demandas em um único procedimento licitatório, visando maior eficiência administrativa, padronização da frota, racionalização dos procedimentos e obtenção de economia de escala.

A adoção de processo único reduz custos administrativos, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza e assegura maior economicidade, sem comprometer a competitividade, a isonomia entre os licitantes ou o atendimento das necessidades específicas de cada secretaria.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto foi devidamente analisado sob os aspectos técnico, econômico e operacional, concluindo-se que a realização de um único procedimento licitatório, com julgamento por item, atende de forma mais eficiente às necessidades da Administração, preservando a ampla competitividade, sem restringir a participação dos licitantes e permitindo que cada item seja disputado de forma independente.

A solução adotada também promove a padronização da frota municipal, facilita a gestão e a fiscalização contratual, reduz custos administrativos decorrentes da condução de múltiplos processos licitatórios e contribui para a otimização da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da autonomia orçamentária de cada órgão demandante.

Fundamentação: A presente definição observa o disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o parcelamento do objeto foi analisado sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, concluindo-se que a realização de um único procedimento licitatório, com julgamento por item, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, preservando a competitividade, a eficiência, a economicidade, o planejamento da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), proporcionando melhores condições de mobilidade, eficiência administrativa e suporte logístico para a execução das atividades institucionais.

Com a aquisição dos veículos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover maior eficiência no atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e técnicas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), assegurando suporte logístico às atividades de manutenção predial, distribuição de materiais, acompanhamento das 36 unidades escolares, fiscalização da frota do transporte escolar e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), proporcionando maior agilidade no atendimento às demandas do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (CadÚnico), especialmente na realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e demais ações desenvolvidas pelas equipes técnicas.
- Garantir maior autonomia operacional à Secretaria Municipal de Meio

Prefeitura de Jacundá
Fls 144

Ambiente e Turismo (SEMATUR), permitindo que as equipes técnicas realizem de forma contínua ações de fiscalização ambiental, monitoramento de áreas de preservação, vistorias técnicas, atendimento a denúncias, atividades de educação ambiental e desenvolvimento de ações voltadas ao turismo sustentável nas áreas urbana e rural do Município.

- Assegurar maior agilidade, mobilidade e eficiência na execução das atividades que demandam deslocamentos frequentes das equipes técnicas, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.
- Ampliar a disponibilidade operacional da frota municipal, reduzindo o risco de interrupção das atividades em razão de falhas mecânicas ou indisponibilidade de veículos.
- Reduzir os custos com manutenção corretiva e substituição de peças durante o período de garantia de fábrica, proporcionando maior economicidade na utilização dos recursos públicos.
- Reduzir o consumo de combustível e os custos operacionais, considerando que veículos novos possuem tecnologias mais modernas, maior eficiência energética e melhor desempenho operacional.
- Proporcionar maior segurança, confiabilidade e conforto aos servidores durante os deslocamentos realizados no exercício de suas atividades institucionais.
- Fortalecer o patrimônio público municipal mediante a renovação e padronização da frota, contribuindo para maior controle patrimonial e melhor gestão dos bens públicos.

Fundamentação: Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

A realização de processo licitatório único para atendimento das demandas da SEMAS, SEMED e SEMATUR contribui para a padronização da frota, racionalização dos procedimentos administrativos, economia de escala, otimização da gestão contratual e redução dos custos administrativos, preservando a autonomia orçamentária e a individualização da execução contratual de cada órgão demandante.

10. DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em virtude da natureza do objeto a ser adquirido, a Administração mapeou a necessidade de itens e serviços essenciais para a sua plena operacionalização. Fica definido que as contratações correlatas abaixo seguirão planejamentos e procedimentos autônomos por meio de contratos vigentes ou novas contratações específicas, correndo em paralelo ao recebimento dos bens para garantir que os veículos não fiquem parados na frota:

- **Seguro de veículos**: Para proteção contra riscos de sinistros, acidentes, furtos ou danos a terceiros;
- **Fornecimento de combustíveis**: Através de postos credenciados via sistema de gerenciamento de frotas já contratado pelo Município;
- **Serviços de limpeza e higienização**: Contratação de serviços de limpeza e higienização para os veículos adquiridos.
- **Fornecimento de peças e acessórios:** Contratação de fornecimento de peças e acessórios para os veículos adquiridos.
- **Serviços de manutenção preventiva e corretiva:** Durante o

Prefeitura de Jacundá
Fls

período de garantia, os serviços abrangidos pela garantia de fábrica serão executados pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante, sem ônus adicional para a Administração quanto aos serviços efetivamente cobertos pela garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante. Após o encerramento da garantia, os serviços poderão ser executados mediante contratação específica ou instrumento vigente destinado à manutenção da frota municipal.

Quanto às contratações interdependentes, verifica-se que não há necessidade de contratação cuja execução constitua condição indispensável para a celebração ou execução do presente objeto, uma vez que a aquisição dos veículos possui autonomia funcional e poderá ser executada independentemente da formalização de outros contratos, sem prejuízo da posterior celebração das contratações correlatas necessárias à gestão da frota.

As contratações correlatas identificadas integram o planejamento administrativo do Município e serão executadas de forma coordenada, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a adequada gestão da frota municipal e a plena operacionalização dos veículos adquiridos.

Fundamentação: O presente detalhamento atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a existência das contratações correlatas necessárias à plena execução do objeto e registrando que não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a futura contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição do objeto, vislumbra-se a ocorrência de potenciais impactos ambientais decorrentes da futura circulação dos veículos, tais como emissão de gases poluentes, poluição sonora, consumo de recursos naturais e potencial contaminação do solo e da água por descarte ou vazamento inadequado de resíduos e fluidos automotivos. Contudo, a contratação adotará medidas de sustentabilidade destinadas à mitigação desses impactos, em observância à legislação ambiental aplicável.

Considerando esses aspectos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na futura contratação, buscando minimizar os impactos ambientais e promover a utilização racional dos recursos naturais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os veículos podem causar vários impactos ambientais, incluindo:

- **Poluição do ar**: Os veículos emitem gases poluentes, como o dióxido de carbono (CO2), o monóxido de carbono (CO), os óxidos de nitrogênio (NOx) e os particulados, que podem causar problemas respiratórios e outros efeitos adversos à saúde.
- **Poluição sonora**: Os veículos podem gerar ruído excessivo, que pode causar problemas de saúde e afetar a qualidade de vida das pessoas.
- **Poluição do solo e da água**: Os veículos podem liberar substâncias químicas nocivas, como óleo e combustível, que podem contaminar o solo e a água.
- **Consumo de recursos naturais**: A produção e o uso de veículos requerem recursos naturais, como petróleo, metais e outros materiais.

Prefeitura de Jacundá
Fls 145

- **Medidas Mitigadoras**

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

- Aquisição de veículos novos (0 km), dotados de tecnologias mais modernas de controle de emissões, em conformidade com as normas ambientais e de controle de poluentes vigentes no País.
- Realização das manutenções preventivas e corretivas conforme as recomendações do fabricante, visando manter o desempenho ambiental e a eficiência energética dos veículos.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante as manutenções, como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais componentes automotivos, observando a legislação ambiental aplicável.
- Adoção de práticas de condução eficiente pelos servidores responsáveis pela utilização dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.
- Utilização prioritária da rede de assistência técnica autorizada durante o período de garantia, assegurando que as manutenções sejam executadas conforme as especificações técnicas e ambientais do fabricante.
- Acompanhamento periódico das condições de funcionamento dos veículos, visando prevenir vazamentos de óleo, combustível e outros fluidos potencialmente poluentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não constituindo impedimento para a realização da contratação.

Fundamentação: A análise dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e do planejamento das contratações públicas, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação ambiental aplicável.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo constatado nos estudos preliminares, considera-se que a contratação é viável quanto à disponibilidade, à necessidade da demanda e à forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Fundamentação: A **Lei nº 14.133/2021** prioriza a viabilidade técnica e econômica como fatores centrais para o planejamento e execução das contratações públicas, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

ANEXOS DO ETP:
Anexo I – Memórias de Cálculos.

Jacundá-PA, 20 de agosto de 2026.

Adriana Silva de Souza

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Departamento de Planejamento –
SEMAPLAN